

**MUNICÍPIO DE PALMEIRA****Estado do Paraná****Exercício: 2023****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 17 / 2023****DATA:** 23/06/2023**PROTOCOLO:** 11394 / 2023**PROCESSO:** 11394**CONTRATANTE**

MUNICÍPIO DE PALMEIRA

CONTRATADO(A)**Fornecedor:** ALEXANDRE SCHAMNE NETO**CNPJ:** 03.471.903/0001-49**Insc. Estadual:** 90.197.450-04**Endereço:** RUA CONCEIÇÃO, 496,**Bairro:** CENRO **Cidade:** PALMEIRA - PR**CEP:****Telefone:** 42.3252-3603**OBJETO**

Aquisição de recargas de crédito para celular da operadora TIM, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.

JUSTIFICATIVA

Justificamos a necessidade de aquisição de crédito de celular para o Conselho Tutelar do Município. O Conselho tutelar é um órgão administrativo, vinculado ao Poder Executivo Municipal para efeito operacional. O Art. 6º da Resolução n. 75/2001 do CONANDA diz que o "Conselho Tutelar, enquanto órgão público não jurisdicional, desempenha funções administrativas direcionadas ao cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, sem integrar o Poder Judiciário". Dentre as atribuições do Conselho Tutelar, consta no Art.º 136; I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos Art.º 98 e 105, aplicando as medidas previstas no Art.º 101, I a VII; II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII; III - promover a execução de suas decisões, podendo para tanto: a) requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, serviço social, previdência, trabalho e segurança; b) representar junto à autoridade nos casos de descumprimento injustificado de suas deliberações. Diante disto, para atender às demandas, o Conselho Tutelar faz uso de aparelho celular para prestar atendimentos, os quais recebem ligações inclusive a cobrar e é utilizado em seus plantões 24 horas, para tanto necessita - se de aquisição de créditos para este aparelho. Mediante necessidade apresentada e considerando o valor total para contratação, a Secretaria Municipal de Assistência Social opta por contratação direta através da dispensa de licitação, vez que o valor total está dentro do limite legal previsto no inciso II, Art. 75 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e tendo em vista que a natureza do objeto a ser contratado não gera interesse nas empresas para abertura de uma licitação, que muito provavelmente acabaria deserta, vez que o valor da recarga é fixo o que dificulta a possibilidade de competição pelo menor preço. Esta contratação está prevista na PCA – Plano Anual de Contratações do ano de 2023, pois esta é uma necessidade contínua, desta forma a contratação mostra – se alinhada ao Planejamento. Está contratação é viável, visto que esta despesa, por se tratar de uso contínuo, consta no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, advinda do Plano Plurianual - PPA, em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

DESPESA

Programática	Fonte	Descrição
1000104122003260943390390000	2001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lote	Ordem	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	39990	CREDITO PARA CELULAR DA OPERADORA TIM NO VALOR DE R\$ 100,00	UN	12.00	140,00	1.680,00

Total: 1,680.00**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Art. 75, II, Lei 14133/21

Secretario(a) Municipal



Assinado por: MÁRIO ANTONIO WIECZOREK 21/08/2023 08:28:01
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
15.365/2022.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.363 DE 09 DE AGOSTO DE 2023 - NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO QUE SERÃO RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DOS PROCESSOS DE DESPESA PROTOCOLADOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e de acordo com o contido no Procedimento Administrativo nº 17062/2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os Agentes de Contratação, membros da Equipe de Apoio e da Comissão de Contratação, que serão responsáveis pela condução dos processos de despesa protocolados, os seguintes servidores:

I - Agentes de Contratação:

Cristiane Pereira, matrícula funcional nº 203864;
Paola Gadonski Wrobel, matrícula funcional nº 301437;
Rafaela Pires de Lima, matrícula funcional nº 301436;
Pregoeira: Leiliane Costa, matrícula funcional nº 203661;
Suplente: Paola Gadonski Wrobel, matrícula funcional nº 301437;

II) Membros da Equipe de Apoio:

Caroline Passoni Lederer, matrícula funcional nº 204074;
Anderson Luiz Gonçalves, matrícula funcional nº 301339;
Maria Eduarda Alves de Paula, matrícula funcional nº 301420;

III) Comissão de Contratação Permanente:

Presidente: Paola Gadonski Wrobel, matrícula funcional nº 301437;

Membros: Leiliane Costa, matrícula funcional nº 203661;

Cristiane Pereira, matrícula funcional nº 203864;

Suplentes:

Rafaela Pires de Lima, matrícula funcional nº 301436;
Caroline Passoni Lederer, matrícula funcional nº 204074;

Art. 2ºA designação constante neste Decreto terá prazo de vigência de 02 (dois) anos, admitindo-se reconduções.

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente o Decreto nº 16.097 de 11 de Abril de 2023.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH

Prefeito do Município de Palmeira

CARLOS EDUARDO ROCHA MEZZADRI

Procurador Geral do Município

Publicado por:

Gabrielli Parra

Código Identificador:222EBD74

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/08/2023. Edição 2833

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



MUNICÍPIO DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

FICHA DO FORNECEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO CADASTRO/ATUALIZAÇÃO DOS DADOS NO SISTEMA	
Nome completo:	Michele Aparecida Batista
Matrícula Funcional:	203949
Cargo/Função:	Educadora Social II
FORNECEDOR:	
Código de Cadastro no Sistema:	3136

Declaro que as informações abaixo, referentes ao fornecedor indicado foram inseridas/atualizadas no sistema informatizado do Município, através do módulo Compras:

☒	Razão Social
☒	CNPJ
☒	Quadro de Sócios
☒	Endereço
☒	Contato
☒	Banco

Palmeira, 18 de agosto de 2023.

Michele Aparecida Batista
Educadora Social II
Matrícula: 203949



Assinado por: Michele Aparecida Batista 18/08/2023 16:26:23
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - DECRETO MUNICIPAL N°
15.365/2022.





MUNICÍPIO DE PALMEIRA

PAPELETA DE ACOMPANHAMENTO

PROCESSO

Tipo:1 - TRIBUTAÇÃO

Ano: 2023

Numero: 11394

ORIGEM	DATA/HORA	DESTINO
TE DE CONTRAT	21/08/2023 11:53.01	RIA GERAL DI
Página: 1		

Status: Encaminhado

Requerente SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SMAS

Despacho e

O Departamento de Licitações informa que expediu processo de Dispensa de Licitação sob nº. 17/2023, após ter sido constatado que o presente P.A. encontra-se devidamente instruído e correu todo o trâmite necessário para formalização do processo de despesa, conforme Decreto Municipal nº 16.059 de 28/03/2023 e Lei Federal 14.133 de 01/04/2021. □

Conforme Termo de Dispensa de Licitação anexado a este, a proponente é: ALEXANDRE SCHAMNE NETO - ME, empresa inscrita no CNPJ nº. 03.471.903/0001-49 com o valor total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais). Nestes termos e em atendimento ao inciso V, § 1º do Art. 112 do Decreto Municipal nº 16.059 de 28/03/2023, encaminho o presente à Procuradoria Jurídica para parecer quanto a legalidade da contratação e a homologação da Dispensa de Licitação expedida, considerando os valores apresentados na análise de cotação e considerando a inabilitação dos fornecedores que antecederam este.

Encaminhado por: Usuário: Cristiane Pereira - AGENTE DE CONTRATAÇÃO- CONTRATAÇÃO DIRETA-SMGPF

Destino: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Observação: Assinado eletronicamente com base no Decreto Municipal 15.365/2022.